



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 191 /2024

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Planura/MG o “Dia Municipal da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA)”, ser realizado anualmente, no dia 2 de abril, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e comemorações do Município de Planura, o “Dia Municipal da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA)”, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

**Art. 2º** A instituição do “Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA)” no Calendário Oficial de Eventos e comemorações do Município de Planura, visa estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras entre outras atividades, para toda a população interessada, bem como:

- I-** oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;
- II-** ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;
- III-** desenvolver atividades nas áreas de educação, assistência social, saúde, empregabilidade, empreendedorismo dentre outras em torno da temática autismo;
- IV-** divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade do conhecimento sobre o autismo; e
- V-** orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições as crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

**Art. 2º** Na semana do dia 2 de abril, o Município em cooperação com outros setores públicos, iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará junto às escolas e à sociedade em geral, as seguintes atividades, sem prejuízo de outras, visando:

- I-** esclarecer quanto ao que é autismo, acompanhamento médico, exames, apoio familiar e comunitário às pessoas com transtorno do espectro autista;
- II-** intensificar a integração das pessoas autistas em todos os níveis sociais, buscando a socialização e o convívio saudável com outras pessoas;
- III-** estimular a criação de espaços para os autistas participarem de programas voltados para a educação, o lazer, a recreação, o turismo e a cultura;
- IV-** promover capacitação e treinamento para os profissionais de saúde, educação que prestam serviços à população, para avaliar e atuar adequadamente com as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista e também com outros transtornos ou/e deficiências;
- V-** estimular os pais ou responsáveis desde o nascimento a buscar auxílio e ajuda profissional;



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

**VI-** promover campanhas educativas, o que também, poderá ser inserido junto às escolas, visando a conscientização quanto às problemáticas enfrentadas pelas pessoas e seus familiares;

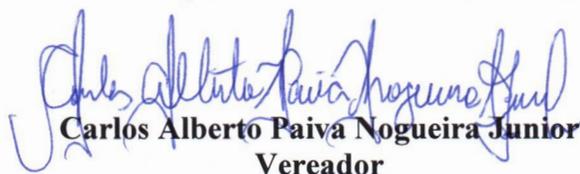
**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios para a realização das atividades necessárias no ao Dia Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 4º** No mês de Abril, os espaços públicos poderão expressar a adesão à campanha, utilizando a cor azul como símbolo visual e símbolo mundial da conscientização em relação ao autismo, por meio de iluminação Azul nos prédios públicos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Planura, 14 de junho de 2024.

  
**Carlos Alberto Paiva Nogueira Junior**  
Vereador